



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.285,88 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.301.1202 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.452.0504 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.068 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.452.0505 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.069 - MANUTENCAO SERVICOS CEMITERIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 147,00 (cento e quarenta e sete reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.452.0507 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.071 - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.452.1201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.072 - MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.110,00 (um mil cento e dez reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.452.0506 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.070 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 9.898,88 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0052 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.020 - CONTRIBUICAO AO IBAM

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0052 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais)

02.06.01 - SAÚDE

10.122.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 6.777,00 (seis mil setecentos e setenta e sete reais)

02.06.01 - SAÚDE

10.122.0058 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.022 - CAPACITACAO DE SERVIDORES

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

02.06.01 - SAÚDE

10.122.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.022 - CAPACITACAO DE SERVIDORES

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 2.223,00 (dois mil duzentos e vinte e três reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.452.0506 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.070 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

Valor: 9.898,88 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de dezembro de 2018.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal